



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EMPRESAS ME EPP COOP

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 13.06.2018

HORÁRIO: 08:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos – Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a contratação de empresa no ramo de confecções para a aquisição de uniformes, calçados, standartes, bandeirolas e mastros destinados à Banda Marcial de Bastos – Projeto Crescer, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO por lote, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 892/2013 “cadastro de reserva”, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente Edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos, sito à Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos - SP, no dia 13 de junho de 2018, no horário das 08:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes e acessórios para Banda Marcial, a seguir discriminados:-

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	63	PAR	SAPATO COURO SINTÉTICO, MODELO MOCASSIM (SOB MEDIDA)	127,25	8.016,75
2	50	PAR	BOTA EM COURO SINTÉTICO, MODELO FEMININO, SALTO 2,5 CM E ZÍPER LATERAL (SOB MEDIDA)	214,23	10.711,25

3	60	UND.	QUEPE ESTILO MILITAR MODELO JAÚ EM VELUDO/ ESCARPELE (SOB MEDIDA)	129,95	7.797,00
4	6	CJ	UNIFORME PARA BALIZA COLÃ LYCRA BORDADO A MÃO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E A- PLICAÇÃO EM TECIDO SEGUNDA PELE COMPOSTO DE LUVAS E POLAINAS, BORDADAS COM PEDRARIAS, TIARA PARA CABELO E SAPATILHAS	1.228,00	7.368,00
5	3	UND.	UNIFORME BALIZADOR MACACÃO SUPLEX BORDA DO COM PASSAMANARIAS, APLIQUES EM VIDRILHOS, ALJOFRE.	1.217,25	3.651,75
6	8	UND.	ESTANDARTE COM ESTRUTURA EM MADEIRITE REVESTIDO EM VELUDO IMPORTADO, ADORNADO COM FITAS, GALÕES E PASSAMANARIAS, BORDADO BRASÃO MUNICIPAL, E DIZERES DA CORPORACÃO EM MAQUINA INDUSTRIAL, MEDIDAS 1,10X1,30M	1.499,75	11.998,00
7	40	UND.	BANDEIROLA CONFECCIONADA TECIDO BAMBERG COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM	71,00	2.840,00
8	40	UND.	MASTRO CORPO COREOGRÁFICO EM ALUMINIO PARA BANDEIROLAS DE 1 POLEGADA COM PEZINHO	46,48	1.859,00
9	60	UND.	UNIFORME P/ CORPO MUSICAL CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 E CALÇA EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE E COM TINGIMENTO FIXA SENDO TÚNICA COM DETALHES EM BOTÕES E GALÕES METALIZADOS, DRAGONA SOBREPOSTAS NOS OMBROS E ALAMAR, CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO E BARRA FEITO A MÃO	351,58	21.094,50
10	50	UND.	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE FEMININA-CON- FECCIONADO SOB MEDIDA COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE COM TINGIMENTO FIXO COM DETALHES EM GALÕES METALIZADOS, BORADOS COM PEDRA- RIAS DIVERSAS BORDADO A MÃO, SHORT EM LYCRA	386,00	19.300,00
11	6	UND.	UNIFORME LINHA DE FRENTE MASCULINA-COM FECCIONADO SOB MEDIDA COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE COM TINGIMENTO FIXO COM DETALHES EM GALÕES METALIZADOS, BORADOS COM PEDRA- RIAS DIVERSAS, BORDADO A MÃO, CALÇA COM CÓS DE ESLÁTICO E BARRA FEITO A MÃO DE BORRACHA E PONTEIRA DE BOLA	386,00	2.316,00

12	4	UND.	BASTÃO EM ALUMÍNIO PARA BALIZA COM PONTEIRA	128,75	515,00
			BOLA DE BORRACHA EM AMBAS AS EXTREMIDADES		
			TIPO COTONETE.		
					97.467,25

OBS.:- OS MATERIAIS E SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.

- A VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE CADA ITEM PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA AS EMPRESAS ME e EPP

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 054/18 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura
Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 066/18, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/18, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º ..054/18

Processo n.º ...066/18

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º ...054/18

Processo n.º ...066/18

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;
 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/18, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<p>Ref: (identificação da licitação)</p> <p>....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.</p> <p>.....</p> <p>(data)</p> <p>.....</p> <p>(assinatura do representante legal)</p>
--

7.2 - CADASTRO DE RESERVA DECRETO 7.892/2013

As empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão na lista de cadastro de reserva até o número de três, caso haja empate, ficarão no cadastro de reserva todas empatadas, sendo decidido através de sorteio para se saber o direito de preferência e assim sucessivamente.

O cadastro de reserva será aplicado no caso da empresa vencedora deixar de cumprir o contrato, se negar entregar o objeto da licitação, ou deixar de assinar o contrato quando convocado pela Prefeitura.

Os participantes deverão declarar desde já a condição de aceitabilidade de participação do cadastro de reserva.

II – será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93; (redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014).

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O procedimento de julgamento será o menor preço ou lance. Após esgotadas as etapas de lances, o pregoeiro Adjudicará o objeto a quem ofertar o menor lance ou preço.

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.1 O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.2 O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

9.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro **classificará todas** as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, **em valor mínimo de R\$ 1,00 (um real)**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.1.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.1.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.1.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.1.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.9 Para efeito do disposto no subitem 9.1.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.9, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.4 Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.9 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.6 Quando houver discrepância:

9.2.7 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.2.8 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

9.2.9. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado a proposta do objeto licitado definido neste Edital e seus Anexos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

9.3.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.3.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.3.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida 18 de junho, 250, centro – Bastos - SP, no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado em 21 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal de venda e mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A Ata de Registro a ser assinada, terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

13.1 - A Adjudicatária por ocasião do pagamento, deverá comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, sob pena de suspensão dos valores a receber até sua regularização.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

13.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bastos para retirar o contrato, a nota de empenho e pedido de fornecimento, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor Homologado, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 202 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e assim sucessivamente.

13.5 - A despesa, estimada em R\$ 97.467,25 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo
--

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº	054/18		
Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas de aquisição de uniformes, calçados, estandartes, bandeirolas e mastros destinados à Banda Marcial de Bastos - Projeto Crescer.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
5386	33903019	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.13.392.0043.2.038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	638	1	110.0000	5.000,00	TESOURO	
5971	33903050	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	02.04.00.13.392.0043.2.038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	638	1	110.0000	418,50	TESOURO	
5382	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.13.392.0043.2.038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	651	1	110.0000	854,62	TESOURO	
Total de dotação disponível em 03/05/2018:								6.273,12		
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP										

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 03 DE MAIO DE 2018**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO Nº 066/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 13.682/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ----- de ----- de 2017, **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, com endereço na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP CEP 17.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.327.411-1 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 033.761.228-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de uniformes, calçados, estandartes, bandeirolas e mastros destinados à Banda Marcial de Bastos – Projeto Crescer, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR.	VR.TOT.
1	63	PAR	SAPATO COURO SINTÉTICO, MODELO MOCASSIM (SOB MEDIDA)		
2	50	PAR	BOTA EM COURO SINTÉTICO, MODELO FEMININO, SALTO 2,5 CM E ZÍPER LATERAL (SOB MEDIDA)		
3	60	UND.	QUEPE ESTILO MILITAR MODELO JAÚ EM VELUDO/ ESCARPELE (SOB MEDIDA)		
4	6	CJ	UNIFORME PARA BALIZA COLÃ LYCRA BORDADO A MÃO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E APLICAÇÃO EM TECIDO SEGUNDA PELE COMPOSTO DE LUVAS		
			E POLAINAS, BORDADAS COM PEDRARIAS, TIARA		

			PARA CABELO E SAPATILHAS		
5	3	UND.	UNIFORME BALIZADOR MACACÃO SUPLEX BORDA DO COM PASSAMANARIAS, APLIQUES EM VIDRILHOS, ALJOFRE.		
6	8	UND.	ESTANDARTE COM ESTRUTURA EM MADEIRITE REVESTIDO EM VELUDO IMPORTADO, ADORNADO COM FITAS, GALÕES E PASSAMANARIAS, BORDADO		
			BRASÃO MUNICIPAL, E DIZERES DA CORPORAÇÃO EM MAQUINA INDUSTRIAL, MEDIDAS 1,10X1,30M		
7	40	UND.	BANDEIROLA CONFECCIONADA TECIDO BAMBERG COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM		
8	40	UND.	MASTRO CORPO COREOGRÁFICO EM ALUMINIO PARA BANDEIROLAS DE 1 POLEGADA COM PEZINHO		
9	60	UND.	UNIFORME P/ CORPO MUSICAL CONFECCIONADO SOB MEDIDA E COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 E CALÇA EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE E COM TINGIMENTO FIXA SENDO TÚNICA COM DETALHES EM BOTÕES E GALÕES METALIZADOS, DRAGONA SOBREPOSTAS NOS OMBROS E ALAMAR, CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO E BARRA FEITO A MÃO		
10	50	UND.	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE FEMININA-CONFECCIONADO SOB MEDIDA COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE COM TINGIMENTO FIXO COM DETALHES EM GALÕES METALIZADOS, BORADOS COM PEDRIAS DIVERSAS BORDADO A MÃO, SHORT EM LYCRA		
11	6	UND.	UNIFORME LINHA DE FRENTE MASCULINA-COM FECCIONADO SOB MEDIDA COMPOSTO DE TÚNICA ESTILO 3/4 EM TECIDO OXFORD IMPORTADO DE BOA QUALIDADE COM TINGIMENTO FIXO COM DETALHES EM GALÕES METALIZADOS, BORADOS COM PEDRIAS DIVERSAS, BORDADO A MÃO, CALÇA COM CÓS DE ESLÁTICO E BARRA FEITO A MÃO DE BORRACHA E PONTEIRA DE BOLA		
12	4	UND.	BASTÃO EM ALUMÍNIO PARA BALIZA COM PONTEIRA BOLA DE BORRACHA EM AMBAS AS EXTREMIDADES TIPO COTONETE.		

- 1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas para o período de 12 **(doze) meses**, não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.3 O Município poderá, por meio da Divisão de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2. DO PREÇO

- 2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em **21 (vinte e um)** dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada;
- 2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1 A administração da presente ata de registro de preço caberá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata e atesto das notas fiscais, a Sra. Ana Maria dos Santos Ogata Monzem – Assistente de Secret. de Educação e Cultura.
- 3.2 Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 4.1.1 Pelo Município, quando:
- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
 - II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
 - VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
- 4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
 - II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
- 4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 5.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bastos, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e 13:30min às 17:00min.
- 4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento.
- 4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.
- 5.2 Fica eleito o foro da cidade de Bastos para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Bastos/SP, ___ de _____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE BASTOS
MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

